



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3553, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**EXTINGUE PAGAMENTO E REDISTRIBUI
PENSÃO POR MORTE.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a concessão de pensão por morte aos dependentes do servidor ABRAÃO ALVES DE MORAES, e;

Considerando as alterações no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS conferidas pela Lei Municipal nº 1183 de 29 de abril de 2020;

R E S O L V E

I - EXTINGUE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE a GABRIEL OURIVES DE MORAES, recebida em razão da filiação do servidor, por ter completado 18 (dezoito) anos de idade, com fundamento no artigo 39, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 632 de 13 de junho de 2006 (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1183, de 29/04/2020).

II - RATEIA DE FORMA IGUALITÁRIA o valor da pensão às demais pensionistas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor à senhora JORACI TEREZINHA DE MORAES e 50% (cinquenta por cento) do valor à senhora NEUZA OURIVES RIBEIRO, nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 632 de 13 de junho de 2006 (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1183, de 29/04/2020).

III - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE JULHO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração